

8. Marcelo Saraiva Guerreiro - DECAV
9. Celyana da Silva Paz - DECAV
10. Maria Dalzira de Souza Pimentel - DECAV
11. Lyana da Silva Portela - Complexo Regulador
12. Roberto Maia Bezerra - Complexo Regulador
13. Vania Maria Auzier Vinhote - Complexo Regulador

II – REVOGAR as PORTARIAS n.º 0087/2018 e 0294/2018 – GSUSAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO. Manaus, 13 de fevereiro de 2019.


VANESSA LIMA DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Saúde, em exercício.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM

PORTARIA Nº 019/2019-GRH/DAF/FVS-AM.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, Lei delegada nº 111, de 18 de maio 2007; CONSIDERANDO a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1.762/1986 e alterações RESOLVE: Conceder Licença Especial aos servidores, na forma a seguir.

Matrícula	Servidor	Quinquênio	A contar
Sede			
154.548-5B	Maria Graciede Filha Santarem Andrade	31.10.2005 30.10.2010	04.02.2019 04.05.2019
113.263-6C	Maria das Gracias P. Oliveira	16.03.1992 15.03.1997	12.02.2019 12.05.2019
Disa Oeste			
206.312-3A	Deleon Marinho de Souza	08.04.2010 08.04.2015	02.07.2018 29.09.2018
206.497-9A	Emanuel Mario Santos da Silva	07.04.2010 07.04.2015	03.09.2018 01.12.2018
Disa Norte			
206.148-1A	José Caetano	05.04.2010 04.04.2015	01.10.2018 29.12.2018
206.424-3A	Antônio Lúcio Coelho de Oliveira	28.04.2010 28.04.2015	03.12.2018 02.03.2018
Município			
207.609-8A	Fabiana Seixas de Oliveira	16.04.2010 15.04.2015	01.03.2019 29.05.2019

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE. Manaus, 12 de fevereiro de 2019.

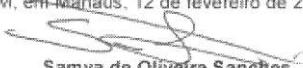

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA Nº 037/2019

A Diretora-Presidente, no exercício da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso das atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007; CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento às atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade; RESOLVE: DESIGNAR o servidor FÁBIO RODRIGUES MARQUES, Procurador de Meio Ambiente, para responder pelo expediente da Procuradoria Jurídica do IPAAM, nos impedimentos legais da titular SAMYA DE OLIVEIRA SANCHES.

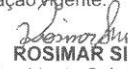
II – DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato. Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 12 de fevereiro de 2019.


Samya de Oliveira Sanches
Diretora Jurídica no exercício da Presidência do IPAAM

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 265/2018 – CEE/AM RESOLUÇÃO Nº. 264/2018 – CEE/AM DE 27/12/2018


Reconhecer os estudos concluídos por Alexandra Campos Gomes no estado da Pensilvânia/EUA, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas – IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.


ROSIMAR SINI
Presidente Substituta
Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 254/2018 – CEE/AM RESOLUÇÃO Nº. 257/2018 – CEE/AM DE 27/12/2018


Indeferir a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, de Nível médio, no Centro Educacional Martha Bezeza, localizado Rua Cleto Barroso nº 1041, bairro Aparecida, Manacapuru/AM, por não atender a Resolução nº 6/2012–CNE/CEB e a Resolução nº 116/2009–CEE/AM; Indeferir, ainda, a aprovação do Plano de Curso da referida habilitação técnica;


ROSIMAR SINI
Presidente Substituta
Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 259/2018 – CEE/AM RESOLUÇÃO Nº. 262/2018 – CEE/AM DE 27/12/2018


Aprovar a Matriz Curricular e a Proposta Pedagógica da Escola Estadual de Tempo Integral Bilingue de Ensino Médio Aúrea Pinheiro Braga – Português / Espanhol, Operacionalizada pela Secretaria De Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC/AM, a contar do Ano Letivo de 2018.


ROSIMAR SINI
Presidente Substituta
Portaria CEE/AM Nº 40 de 26/09/2017

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 185/2018 – CEE/AM RESOLUÇÃO Nº. 189 E 190/2018 – CEE/AM DE 27/12/2018

Reconhecer os estudos concluídos por: Ruder Andres Garces Ubarnes, em Córdoba/Colômbia e Rande Martins Haydes em Loreto/Peru, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas – IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.


HORTENCIA MACÊDO DA SILVA
Secretária Executiva
Portaria CEE/AM Nº 26 de 15/05/2017

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS COSAMA

Ofício Nº.473/2019 JUR/DP. OBJETO: Aplicar Sanção Administrativa de Advertência à empresa BRÁSIDAS EIRELI-ME, CNPJ N. 20.483.193/0001-96. O Diretor Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA, no uso de suas atribuições e competência estatutárias e, CONSIDERANDO ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à Empresa; CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo Nº 599/2018 – COSAMA. RESOLVE: I - APLICAR à empresa BRÁSIDAS EIRELI-ME, CNPJ N. 20.483.193/0001-96, sanção administrativa de advertência, consubstanciada na Portaria 013/2011 – DP – COSAMA pela infração do dever objetivo de ser diligente ao entregar os itens constantes da OFOR 020/2018-DARS. II – CONCEDER o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo previsto no Art. 2º, Portaria 013/2011 – DP – COSAMA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de fevereiro de 2019.


ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor Presidente